



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2016.05.18.1

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Umari/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de Empresa/Pessoa Física para o fornecimento de refeições visa atender as necessidades, bem como a regular execução das atividades essenciais desenvolvidas diariamente pela Prefeitura Municipal de Umari/CE.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

3.1. As refeições deverão ser entregues/fornecidas na sede da empresa/pessoa física ou em local indicado pela Secretaria contratante.

4. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A distribuição das refeições será de responsabilidade da CONTRATADA, observados os horários estabelecidos. As refeições deverão ser observadas a uniformidade, temperatura e apresentação das porções. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidades adequadas. Os recipientes a serem utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas.

4.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

4.3. A CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

4.4. Manter a higienização das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação dos serviços.

4.5. A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.

4.6. As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente de forma a conservar a temperatura dos alimentos até o seu consumo.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O contrato terá vigência até 31/12/2016, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

6.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Prefeitura Municipal de Umari/CE.

G. P. S.



Prefeitura Municipal de Umari
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.372/0001-98



| Item Nº | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|-------|-------|----------------|------------------|
| 1 | Refeição tipo prato feito - (Arroz ou baião de dois + Macarrão + Feijão + Farofa + Salada de verduras + 02 (dois) tipos de carnes). | Und | 5.000 | 10,00 | 50.000,00 |
| Total | | | | | 50.000,00 |

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Umari/CE, 18 de maio de 2016.

Gonçalo de Amarante Macena César

Gonçalo de Amarante Macena César
Pregoeiro Oficial